



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1373 – 06 de Março de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

DECISÃO DE CONCLUSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Prefeitura Municipal de Jacutinga ESTADO DE MINAS GERAIS Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

AGU, 2017 / 2020 - Governo da Mudança



DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº.1.983/2.019: Regularização Fundiária
Modalidade: Interesse Social
Município de Jacutinga-MG
Bairro: Vale das Primaveras II
Matrícula: 9.997
Imóvel Particular

Trata-se de procedimento instaurando pelo Município de Jacutinga, instituindo a regularização fundiária por interesse social.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, conforme saneamento do processo pela Comissão de Regularização Fundiária, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da Reurb-S.

Os estudos que culminaram no PRF demonstraram que o núcleo urbano Vale das Primaveras II possui infraestrutura satisfatória e não demanda intervenção. Dessa forma, nos termos do § 1º do art. 30 do Decreto Federal nº 9.310/2018, o presente processamento fica dispensado da apresentação do termo de compromisso e do cronograma físico:

Art. 30. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:

(...)

IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e

X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, para cumprimento do cronograma físico, definido no inciso IX.

§ 1º Na regularização de núcleo urbano informal que já possua a infraestrutura essencial implantada e para o qual não haja compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, fica dispensada a apresentação do cronograma físico e do termo de compromisso previstos nos incisos IX e X do caput.

Nesta oportunidade **aprovo** o Projeto de Regularização Fundiária resultante do processo de REURB-S, que está devidamente assinado.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1373 – 06 de Março de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

Prefeitura Municipal de Jacutinga ESTADO DE MINAS GERAIS Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51 - CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br

AGIL. 2017 / 2020 - Governo da Ilusão



Na Reurb-S, a averbação das edificações poderá ser efetivada a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310/2018 e art. 28, V da Lei nº 13.465/2017.

Jacutinga, 05 de março de 2.020


Melquiades de Araujo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1373 – 06 de Março de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

Seção de Licitações e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA/MG – RERRATIFICAÇÃO – [Edição nº 1372, do dia 05 de Março de 2020](#) do Diário Oficial do Município – DOEM. Publicação de Adjudicação do [PRC 78/2020](#), ONDE SE LÊ: “Dayana Fernandes – Pregoeira Municipal”, LEIA-SE: “Miriam Caroline de Lima Silva – Pregoeira Municipal” Objeto: “Registro de Preços de combustível (Gasolina e Óleo Diesel S-10)” em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais. AS DEMAIS DISPOSIÇÕES FICAM INALTERADAS.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Processo de Dispensa de Licitação n.º 155/2020. DESPACHO: “Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº 04/2020, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.” Objeto: Realização de contratação do procedimento denominado Nefrolitotripsia percutânea para a paciente Flávia Maria Vilela Silva Fraga. Contratado: IUP – Instituto de Urologia de Piracicaba Ltda. Valor: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). Pedro Pereira Aguiar – Secretário Municipal de Saúde. Data 05.03.2020.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Processo de Dispensa nº 05/2020 – Objeto: contratação da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE, para implantação e disponibilização do Sistema de Registro e Administração de Multas – SRAM, para atualização off-line das bases de dados do DETRAM/MG. Contratante: Município de Jacutinga. Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE. Valor: O valor estimado é de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no do art. 24, XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Data de Assinatura: 02.03.2020. Newton José de Carvalho – Secretário Municipal de Governo.